

Projeto de Resolução nº 002/86.

RESOLUÇÃO Nº 100/86
DE 01 DE JANEIRO DE 1986
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

" Atualiza os subsídios dos Vereadores da
Câmara Municipal de Itapetinga-Estado "
da Bahia e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia no
uso de suas atribuições, promulga e manda publicar para os devidos fins a se -
guinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores de acordo
com o inciso IV do art.65, em conformidade com o inciso II do § 2º Art.78 da
Lei Estadual nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 e critérios estabelecidos pelas
Leis Complementares nºs 25 e 50, respectivamente de 02 de julho de 1975 e 20 de
dezembro de 1985 .

Art. 2º - Os subsídios dos vereadores dividir-se-ão em partes fixa e "
variavel.

§ 1º - A parte fixa será atualizada para cz\$ 3.933,84 (três mil nove-
centos e trinta e três cruzados e oitenta e quatro centavos) mensais.

§ 2º - A parte variavel será atualizada para cz\$ 491,73 (quatrocentos
e noventa e um cruzados e setenta e três centavos) por Sessão.

Art. 3º - Fica atribuída uma verba de representação ao Presidente da
Câmara de Vereadores, no valor de cz\$ 3.933,84 (três mil novecentos e trinta e
três cruzados e oitenta e quatro centavos) mensais, equivalente a 50% (cinquenta
por cento) do valor dos seus subsídios.

Art. 4º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser atualizados
quando ocorrer alteração da receita do Município.

Art. 5º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida à conta da
dotação própria constante no orçamento do corrente exercício.

Art. 6º - Esta Resolução tem virgência apartir de 01 de janeiro de 1986
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Estado da Bahia em "
20 de Agosto de 1986.

Hilda Gonçalves Gama Aguiar
Hilda Gonçalves Gama Aguiar-Presidente

José Gilson Felício de Jesus
José Gilson Felício de Jesus-1º Sec.

Juracy Nunes de Oliveira
Juracy Nunes de Oliveira-2º Sec.